

TERMO ADITIVO 001/SMPED/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 009/SMPED/2023, PROCESSO SEI! 6065.2023/0000119-3 QUE FAZEM ENTRE SI A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP**, através da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED e a empresa **UNIÃO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP**

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO - PMSP**, através da Secretaria Municipal da Pessoa com Deficiência - SMPED, inscrita no C.N.P.J. nº 08.082.743/0001-60, com sede na Rua Líbero Badaró nº 425 - 32º andar Centro - São Paulo/SP CEP: 01009-905, neste ato, representada pelo senhor **FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO**, Chefe de Gabinete, portador do RG: [REDACTED] e CPF [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro, a empresa **UNIÃO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP**, com sede na [REDACTED] CEP: [REDACTED] inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.946.881/0001-70, neste ato representada por **VINICIUS SANTOS SOARES**, portador da Cédula de Identidade RG [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o nº [REDACTED] doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolveram, de comum acordo, celebrar o presente contrato, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é:

VINICIUS
DOS
SANTOS
SOARES:42
763393837

Assinado de form
digital por
VINICIUS DOS
SANTOS
SOARES:4276339
837
Dados: 2024.03.2
15:10:23 -03'00'

1.1.1 PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº. 009/SMPED/2023 por 12 (doze) meses, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 07/03/2024 a 07/03/2025, nos termos do art. 105, da Lei n.º 14133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 36.10;

Fonte de Recursos: 00.1.500.9001;

Programa de Trabalho: 36.10.14.242.3006.7110;

Elemento de Despesa: 4.4.90.39.00

Notas de Empenho: 23.897/2024, 25.324/2024 e 29.109/2024

Valor dos saldos das Notas de Empenho: 382.270,00 (trezentos e oitenta e dois mil e duzentos e setenta reais)

3. CLÁUSULA TERCEIRA - RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

4.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem, e por duas testemunhas.



São Paulo, 07 de março 2024.

Prefeitura do Município de São Paulo

FLÁVIO ADAUTO FENÓLIO

Chefe de Gabinete

SMPED

VINICIUS Assinado de forma
DOS SANTOS digital por VINICIUS
SOARES:42767 SOARES:4276339383
3393837 Dados: 2024.03.21
15:11:55 -03'00'

CONTRATADA

VINICIUS SANTOS SOARES

Representante Legal


UNIÃO ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS TERCEIRIZADOS EIRELI EPP

TESTEMUNHAS:



Nome: Sandra Maria Paz Olivo

RG: 



Nome: Marcos Rogério Lozano Lopes

RG: 